

## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** Município de Querência

**CNPJ:** 37.465.002/0001-66

**MUNICÍPIO:** Querência – MT

**LOTEAMENTO:** Bosque Sereno Residencial

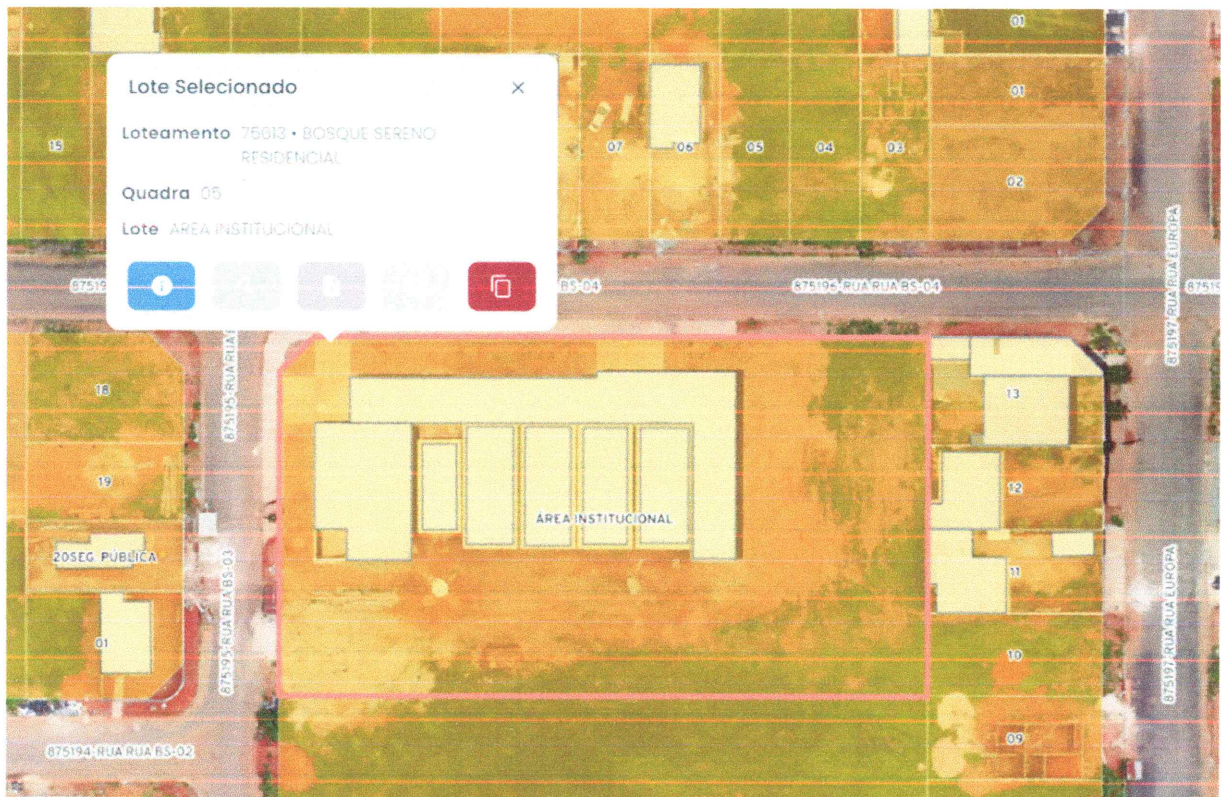
**QUADRA:** 05

**LOTE:** Área Institucional

**ÁREA TOTAL:** 4.775,00 m<sup>2</sup>

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O presente Memorial Descritivo refere-se ao imóvel urbano denominado **Área Institucional**, localizado na **Quadra 05** do **Loteamento Bosque Sereno Residencial**, no município de Querência–MT, com área total de **4.775,00 m**.



**Imagem 01: Localização da área (Localizado nas coordenadas geográficas 12°34'13,00"S e 52°13'22,74"W )**

**Fonte: CTMGEO (novembro de 2025)**

## 2. DESCRIÇÃO

Lote de terra com área de 4.775,00 m<sup>2</sup> (quatro mil setecentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, localizado na Rua BS-04, esquina com a Rua BS-03, onde possui chanfro de 7,07 metros, locado como **lote "Área Institucional 1"**, do **Loteamento Bosque Sereno Residencial**, com os seguintes limites e confrontações: **à frente**, na extensão de **87,71 metros** (oitenta e sete metros e setenta e um centímetros), com a **Rua BS-04**; **à esquerda**, na extensão de **46,64 metros** (quarenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros), com a **Rua BS-03**; **aos fundos**, na extensão de **92,71 metros** (noventa e dois metros e setenta e um centímetros), com a **Área Verde 1**; **à direita**, na extensão de **51,64 metros** (cinquenta e um metros e sessenta e quatro centímetros), com os **lotes 10, 11, 12 e 13**, da quadra 05.


Querência – MT, 20 de maio de 2026.



Fernanda Volf Garcia  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A61657-5

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E DE ÔNUS E AÇÕES

**CERTIFICO**, a pedido de pessoa interessada, que a imagem digitalizada corresponde à reprodução autêntica da(s) ficha(s) da **matrícula n. 9.916**, do Livro n. 2 Registro Geral, deste Ofício.

Matrícula		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		Fis.	Matrícula
		<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT</b>		<b>01F</b>	<b>9.916</b>
		Livro nº 2 - Registro Geral			
Querência - MT, 12		de Maio	de 2022	064204.2.0009916-66	
<p><b>MATRÍCULA Nº: 9.916. IMÓVEL:</b> Um lote de terras, com a área de quatro mil e setecentos e setenta e cinco metros quadrados (4.775,00m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na <b>Rua BS-04</b>, na esquina com a Rua BS-03, onde possui um chanfro de sete metros e sete centímetros (7,07m), locado sob o lote "Área Institucional 1", do <b>Loteamento Bosque Sereno Residencial</b>, com os seguintes limites e confrontações: à <b>frente</b>, na extensão de oitenta e sete metros e setenta e um centímetros (87,71m), com a Rua BS-04; à <b>esquerda</b>, na extensão de quarenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros (46,64m), com a Rua BS-03; aos <b>fundos</b>, na extensão de noventa e dois metros e setenta e um centímetros (92,71m), com a Área Verde 1; e, à <b>direita</b>, na extensão de cinquenta e um metros e sessenta e quatro centímetros (51,64m), com os lotes 9 a 13, da quadra 5. <b>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA</b>, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na cidade de Querência/MT, na Avenida Cuiabá, s/nº, Setor A. <b>PROCEDÊNCIA:</b> Parcelamento do imóvel objeto da matrícula n. 1.155, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência/MT (R-19, de 12 de maio de 2022). <b>Protocolo n. 39.807</b>, lançado em 28 de janeiro de 2022 no Livro n. 1-Protocolo. Querência/MT, 12 de maio de 2022. Registrador: <i>(assinatura)</i> (Bel. Marcelo Linck).</p> <p>Selo Digital: BSZ66415 (Código do Ato: 54). Emolumentos: Valor: R\$0,00 (Base de cálculo: R\$0,00) - Matrícula aberta no interesse do serviço (Pruv. 42/2020, art. 1196, parágrafo único).</p> <p><b>AV-1/9.916. AFETAÇÃO.</b> Querência/MT, 12 de maio de 2022. Conforme R-19, de 12 de maio de 2022, da matrícula n. 1.155, do Livro n. 2-Registro Geral do Registro de Imóveis de Querência/MT, procedo a presente para constar que, nos termos do artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, o imóvel objeto desta matrícula está afetado ao <b>USO INSTITUCIONAL</b>. <b>Protocolo n. 39.807</b>, lançado em 28 de janeiro de 2022, no Livro n. 1-Protocolo. Registrador: <i>(assinatura)</i> (Bel. Marcelo Linck).</p> <p>Selo Digital: BSZ66424 (Código do Ato: 148). Emolumentos: Valor: R\$0,00 (Base de cálculo: R\$0,00).</p>					
• Continua no verso					

**CERTIFICO**, que o imóvel objeto da matrícula 9.916, do Livro n. 2- Registro Geral, deste Ofício, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias que **não estejam nela consignados ou nesta certidão. DOU FÉ.**

referido é verdade e dou fé.

Querência 12 de maio de 2026 às 08:13:29.

- Marcelo Linck - Registrador
- Tatiana Nascimento da Silva Linck - Substituta
- Adriano Gemelli - Substituto
- Jaqueline Salla - Substituta
- Viviane Closs - Substituta
- Edjones Mendes Gonçalves - Substituto
- Thais Mesquita da Silva - Autorizada
- Leticia Bosa Delazeri - Autorizada

R/Av. 1.

(Pedido n. 92.304; para Willen Rarytton de Souza Procópio) - Patricia Gomes de Oliveira - Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro - Código do Cartório: 249

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
176 (1)  
CLY19307 - R\$32,05  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos





**Khisêjtjê Wik-hrôn ne Khapêrêtä**

**(Associação Indígena Khisêjtjê)**

**CNPJ: 07.349.834-0001**

### AUTODECLARAÇÃO DE PLENO FUNCIONAMENTO

A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KHISÊJTJÊ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.349.834-0001 com sede na Rua Norberto Schants, 1384, Nova Querência, no município de Querência/MT, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que:

- A entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento administrativo e operacional;
- Desenvolve atividades regulares para o cumprimento de suas finalidades estatutárias, especialmente voltadas ao bem-estar e aos direitos do povo Khisêjtjê;
- Mantém sua diretoria regularmente eleita e em exercício de suas funções;
- Possui sede/infraestrutura adequada para a execução de suas atividades e projetos.

Por ser a expressão da verdade, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmo a presente declaração.

Querência/MT, 04 de fevereiro de 2026

*Waduwabati Suya*

Waduwabati Suya

Presidente

Associação Indígena Khisêjtjê

CPF: 696. 736.671-87



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO INDIGENA KHISSETJE**  
**CNPJ: 07.349.834/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:25 do dia 11/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2026.

Código de controle da certidão: **4AB3.F3F2.1A9D.690A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.349.834/0001-56 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/04/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO INDIGENA KHISETJE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO INDIGENA KHISETJE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R NORBERTO SCHWANTES	NÚMERO 1384	COMPLEMENTO QUADRA55 LOTE 3 E 4
------------------------------------	----------------	------------------------------------

CEP 78.643-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA QUERENCIA	MUNICÍPIO QUERENCIA	UF MT
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA.AIK@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9715-4145
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

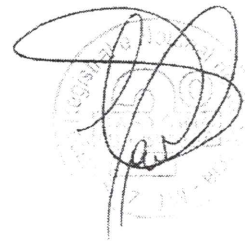
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2026 às 17:09:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Khîsêjtjê Wik-hrôn ne Khapêrêtä  
(Associação Indígena Khîsêjtjê)  
Estatuto Social**



**Capítulo 1 - Da fundação, sede, foro e objetivos**

Art. 1º - A *Khîsêjtjê Wik-hrôn ne khaperetá* (Associação Indígena Khîsêjtjê), fundada em 18 de abril de 2005, com sede e foro atualmente na rua Norberto Schwants, nº 1384, Nova Querência, Município de Querência, Estado de Mato Grosso, CEP 78643-000, é uma associação sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de existência, que se regerá pelo presente estatuto.

Art.2º - Associação Indígena Khîsêjtjê congregará e representará os integrantes do Povo Khîsêjtjê e Khajkhwakhrattxijê das aldeias Khikatxi, Wakatxi, Yaruma, Horehusikhrô, Ngôsoko, Ngôtixire, Riktxikhô e Thyrykhô tendo como objetivos:

- I - Lutar pela defesa do território, do patrimônio ambiental e cultural dos Povos Khîsêjtjê e Khajkhwakhrattxijê;
- II - Estimular, facilitar e promover o desenvolvimento de atividades econômicas e de manejo dos recursos naturais que resultem em benefício coletivo das comunidades;
- III - Promover a adequada gestão do território Khîsêjtjê;
- IV - Defender os direitos e interesses dos Povos Khîsêjtjê e Khajkhwakhrattxijê junto a órgãos públicos e privados de todas as esferas federativas.
- V - Apoiar e complementar a prestação de serviços públicos de saúde e educação dos povos Khîsêjtjê e Khajkhwakhrattxijê.

§1º - Para o cumprimento de seus objetivos, a associação poderá, de

*Wakari L. Silva*

*WAWUBATI EP*

*A*

acordo com sua estratégia, desenvolver parcerias, intercâmbios, projetos e convênios com instituições governamentais ou não-governamentais para a realização de projetos pontuais ou de programas de médio ou longo prazo.

§2º - A associação poderá desenvolver, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) abrir e manter contas bancárias para a movimentação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento de suas atividades estatutárias;
- b) contratar empréstimos ou receber doações, desde que os recursos sejam aplicados no desenvolvimento de projetos que visem a consecução de seus objetivos estatutários;
- c) produzir, publicar, editar, distribuir, divulgar e comercializar, livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, discos, discos magnéticos ou óticos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão entre outros;
- d) promover ação civil pública e outras iniciativas judiciais com a finalidade de defender bens e direitos coletivos e difusos, especialmente os relativos ao meio ambiente, integridade territorial e patrimônio cultural;
- e) promover, organizar, produzir, divulgar e participar de eventos, reuniões e encontros que tenham como objetivo discutir assuntos de interesse da comunidade.
- f) Prestar serviços de filmagem, edição e audiovisuais em geral.
- g) Comercializar produtos florestais não-madeireiros, produtos da roça, produtos processados e artefatos.

## Capítulo II - Dos Associados

Art. 3º - A Associação Indígena Khîsêjtê terá duas categorias de associados:

- a) efetivos: todos os indivíduos pertencentes ao povo Khîsêjtê e ao povo

WAD WABATI

WAD WABATI

Q

Khajkhwakhrrattxijê que voluntariamente se comprometam a lutar pelos objetivos expostos no presente estatuto.

b) honorários: pessoas que tenham relações históricas de amizade com o povo Khîsêjtê e que possam contribuir para o crescimento da associação e cumprimento de seus objetivos

Art. 4º - São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - apresentar à diretoria sugestões para o bom andamento das atividades da associação.

Parágrafo único: os poderes conferidos no inciso I são exclusivos dos associados efetivos

Art. 5º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;
- III - zelar pelos interesses e objetivos da associação

Art.6º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da associação.

### **Capítulo III - Da Administração**

Art.7º - São órgãos da administração da associação:

- I - Assembleia Geral (Wa Kapêretxira);
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria.

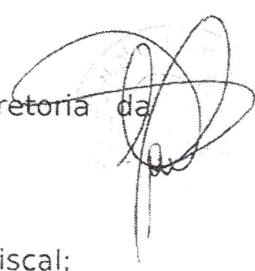
Art.8º - São atribuições da Assembleia Geral:

- I - Estabelecer as metas e o planejamento do trabalho da associação;

Vellamin Lisuy

WADUWABATI SA



- 
- II - Analisar e aprovar as ações desenvolvidas pela Diretoria da associação;
  - III - Analisar e aprovar as contas da associação;
  - IV - Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
  - V - Discutir e aprovar as alterações no Estatuto da associação;
  - VI - Autorizar a contratação de empréstimo ou financiamentos que criem ônus financeiro à associação ou que impliquem na constituição de direito real de garantia sobre bem de domínio da comunidade;
  - VII - Decidir sobre a expulsão de associados que atentem contra os objetivos da associação;
  - VIII - Decidir sobre a extinção da associação.

Parágrafo primeiro: A expulsão de qualquer associados ou membro da diretoria deverá ser requerida à Diretoria por pelo menos dez associados, devendo o Presidente nomear alguém de sua confiança para relatar o caso no dia da Assembleia Geral, que deverá ouvir as razões do acusado antes de tomar sua decisão, garantido o direito de recurso.

Art.9º - A Assembleia Geral será convocada ordinariamente pelo Presidente, uma vez a cada ano, sempre no mês de outubro, ou extraordinariamente quando se fizer necessário.

§1º - A convocação para a Assembleia Geral será feita através dos meios usuais de divulgação, inclusive através da radiofonia ou da internet, e deverá ser feita com no mínimo 15 dias de antecedência da data de sua realização, estipulando o horário, o local e a pauta da reunião.

§2º - A Assembleia Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente ou mediante solicitação de 1/5 dos associados efetivos

§3º - No caso dos incisos IV, V e VII do art.8º deverá haver assembleia especificamente convocada para esse fim

Art.10 - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos seus participantes

Helena Maria de Souza

Wagner W. de S. G.

A

§1º - A Assembleia Geral somente será instalada com a presença de mais da metade dos associados, em primeira convocação, e qualquer número nas convocações seguintes.

§2º - Nos casos previstos nos incisos IV, V, VI e VII do art.8º, as reuniões da Assembleia Geral só poderão ter início se estiverem presentes 1/3 (um terço) dos associados efetivos, e as decisões só serão tomadas com a concordância de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art.11 - A Diretoria da associação será composta de um Presidente, um Diretor Executivo, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor de Projetos.

Art.12 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a associação judicialmente e extra-judicialmente, assinando contratos, convênios, correspondências oficiais e representando-a em eventos para os quais for chamada;
- II - Orientar as atividades da associação e convocar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - Movimentar, junto com o Tesoureiro, as contas bancárias da associação

Art.13 - Compete ao Diretor Executivo:

- I - Organizar o trabalho da diretoria e supervisionar as atividades da associação;
- II - Supervisionar o trabalho do Tesoureiro;
- III - Substituir o Presidente em caso de impedimento ou ausência prolongada;
- IV - Aceitar a inclusão de novos associados efetivos ou honorários.

Art.14 - Compete ao Secretário:

- I - Proceder o registro das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II - Arquivar todos os documentos da associação, além da

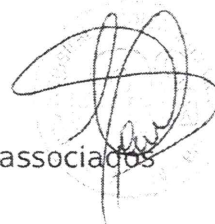
14012014/10/15/15/15/15/15

WADUWATICA

A

correspondência expedida e recebida;

III - Registrar e arquivar, em livro próprio, os nomes dos associados efetivos, com suas respectivas assinaturas.



Art. 15 - Compete ao Tesoureiro:

I - Proceder, conjuntamente com o Presidente, a abertura de contas, assinatura de cheques, requisição de talonários, bem como toda e qualquer providência necessária para a realização de operações bancárias;

II - Registrar toda a movimentação financeira da associação e zelar pela transparência e sanidade de suas contas.

III - Manter informado o Conselho Fiscal sobre a gestão dos recursos da Associação.

Art. 16 - Compete ao Diretor de Projetos em conjunto com o Presidente elaborar os programas e projetos da AIK

Art. 17 - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado.

Art. 18 - O Conselho Fiscal tem como atribuições:

I - Acompanhar os trabalhos da Diretoria da associação, fiscalizando-a;

II - Fiscalizar o recebimento dos recursos e a realização das despesas pela Diretoria da associação;

Art.19 - O Conselho Fiscal não terá um número fixo de membros, e será eleito em Assembleia Geral.

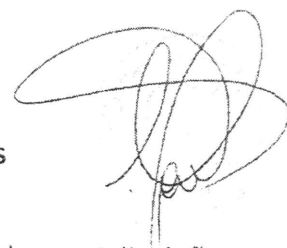
Art. 20 - O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado.

Waldemar Lessa

Waldemar Lessa CA

R

#### Capítulo IV - Do patrimônio e das disposições gerais



Art. 21 - O patrimônio da associação será constituído pela contribuição dos seus integrantes, doações e convênios, subvenções de órgãos públicos e privados, bens e valores adquiridos ou oriundos do patrimônio coletivo, rendas pelos mesmos adquiridos e outras fontes.

Art. 22 - A associação aplicará integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 23 - A associação poderá ser extinta, na forma do art.8º e com a aprovação de 2/3 dos associados, caso não subsistam mais as razões pelas quais ela foi criada.

Art. 24 - O exercício financeiro da associação se encerrará em 31 de janeiro de cada ano

Art. 25 - Em caso de sua dissolução, a Assembleia Geral da associação decidirá sobre o destino do seu patrimônio, ouvido o Conselho Fiscal.

Art. 26 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com a devida ratificação da Assembleia Geral.

Aldeia Khikatxi, 09 de outubro de 2021.

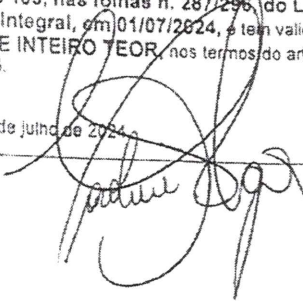
*Waduwabati Suya*  
**Waduwabati Suya**  
Presidente

*Kokowiriti Suya*  
**Kokowiriti Suya**  
Diretor Executivo

*Johnatan Razez F. Guimarães*  
**Johnatan Razez F. Guimarães**  
Advogado OAB/DF 40.447

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta cópia foi extraída do título lançado no protocolo do REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA sob o n. 790, registrado sob o 103, nas folhas n. 287/296, do Livro A-12 - Registro Integral, em 01/07/2024, e tem validade de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.073/75.

Querência/MT, 01 de julho de 2024



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 328

**Selo de Controle Digital**

Cód. Ato(s): 107(1)  
CDI34323 - R\$ 95,65  
Consulte em: [www.tjmt.jus.br/selo](http://www.tjmt.jus.br/selo)

ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE QUERÊNCIA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
**EM BRANCO**  
Sela Caroline Stefanello Segnor de Brito  
Tabelião de Notas e Registradora

ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE QUERÊNCIA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
**EM BRANCO**  
Sela Caroline Stefanello Segnor de Brito  
Tabelião de Notas e Registradora



**ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Associação Indígena Khisêjtê  
 Khisêjtê Wik-hrôn ne Khapêvotã  
 CNPJ: 07.349.834/0001-56

**ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.** Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025), no Centro da Aldeia Khikatsi, Terra Indígena Wawi, Município de Querência, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da **Associação Indígena Khisêjtê**, conforme convocação realizada pelo Edital de Convocação N° 01/2025 e por meio dos usuais de comunicação da comunidade, em observância ao Artigo 8º do Estatuto Social. A Assembleia foi instalada em primeira convocação, às 08:00 horas, com a presença dos associados efetivos em número suficiente para deliberação, conforme o Artigo 10º, §2º do Estatuto. Assumiram a direção dos trabalhos o Sr. **Waduwabati Suya**, como Presidente da Mesa, e a Sra. **Karina Yapytxi Suya**, como Secretária, ambos escolhidos por aclamação. Em seguida, foi apresentada a Ordem do Dia, que continha os seguintes pontos: **1. Avaliação e Prestação de Contas da Diretoria e do Fundo Comunitário; 2. Eleição dos Membros da Diretoria; 3. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.** Após a leitura e discussão da Pauta, as deliberações foram iniciadas. **Ponto 1 – Prestação de Contas:** O Tesoureiro e demais membros responsáveis apresentaram à Assembleia Geral os relatórios detalhados da Prestação de Contas da Diretoria, referentes ao período anterior, incluindo a movimentação do Fundo Comunitário e dos recursos de projetos (RZK, PNT), Fundo Amazônico. Após a exposição e esclarecimento de dúvidas, a Assembleia Geral, por maioria dos presentes, aprovou integralmente a Prestação de Contas da Diretoria, em conformidade com o Artigo 8º, inciso III do Estatuto Social. **Ponto 2 – Eleição da Diretoria:** Seguindo o Artigo 17º do Estatuto, a Assembleia Geral procedeu à eleição e recondução dos membros da Diretoria para um novo mandato de 4 (quatro) anos (2025-2029). Em votação aberta, os associados efetivos deliberaram pela recondução de parte dos membros em exercício, ficando a diretoria eleita com a seguinte composição. **Presidente: Waduwabati Suya**, brasileiro, agricultor, solteiro, RG n° 11.787.04-0, CPF n° 696.736671-87, residente na aldeia Khikatsi, Terra Indígena Wawi, Querência/MT. **Diretora Executiva: Lewayki Suya**, brasileira, estudante, solteira, RG n° 23.467.84-3, CPF n° 045.243.131-09, residente na aldeia Khikatsi, Terra Indígena Wawi, Querência/MT. **Secretária: Karina Yapytxi Suya**, brasileira, artesã, solteira, RG n° 3340405-4 e CPF n° 046532591-27, residente na aldeia Khikatsi, Terra Indígena Wawi, Querência/MT. **Tesoureiro: Kambrinti Suya**, brasileiro, agricultor, solteiro, RG n° 2372493-5, CPF n° 056.106.301-33 residente na aldeia Khikatsi, Terra Indígena Wawi, Querência/MT. **Diretor de Projetos: Karantoni Suya**, brasileiro, agricultor, solteiro, RG

*Waduwabati Suya*

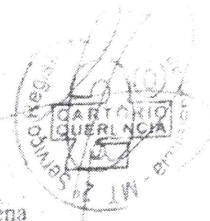


2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA  
 Rua: 1011, Centro Nova Querência, CEP: 78100-000, MT  
 CAROLINE STEFANELLO BIGNON DE BRITO, Titular do Serviço

**AUTENTICAÇÃO**

Atente-se que a presente cópia representa o original e não tem validade jurídica.  
 Em Testemunho: *[Assinatura]*  
 Verdade Doutra Parte: *[Assinatura]*  
 MISSIAS NASCIMENTO  
 Querência - MT, 14 de Outubro de 2025  
 Ass. de Not. e Reg. do Cartório  
 Código do Cartório: 00000000  
 Foto de identificação: *[Assinatura]*  
 Código de área: *[Assinatura]*  
 Encargamento: R\$ 0,00  
 Inscrição: *[Assinatura]*

*[Assinatura]*



nº 28.778.67-7, CPF nº 067.448.551-31, residente na aldeia Khikatxi, Terra Indígena Wawí, Querência MT. **Ponto 3 – Eleição do Conselho Fiscal:** Em seguida, a Assembleia Geral elegeu os membros do Conselho Fiscal, que cumprirão o mandato de 4 (quatro) anos (2025-2029), conforme o Artigo 19º do Estatuto, ficando o Conselho assim constituído: **Membros Titulares:** Rubens Trumai Suya, brasileiro, agricultor, solteiro, RG nº 23.728-6, CPF nº 031.209.831-60; residente na aldeia Khikatxi, Terra Indígena Wawí, Querência MT. **Weretamtvi Suya** brasileiro, agricultor, solteiro, RG nº 2109968-6, CPF nº 040.888.881-02 e aldeia Khikatxi, Terra Indígena Wawí, Querência/MT. **Poiko Kavabi**, brasileiro, agricultor, solteiro, RG nº 221.132-7, CPF nº 885.303.451-34 e aldeia Khikatxi, Terra Indígena Wawí, Querência/MT e **Ngaitosakre Suya**, brasileira, artesã, solteira, RG nº 2595786-4, CPF nº 061.349.511-02, residente na aldeia Khikatxi, Terra Indígena Wawí, Querência/MT. **Membros Suplentes:** **Kokobu Suya**, brasileira, artesã, solteira, RG nº 1765605-2, CPF nº 036.311.881-02, residente na aldeia Khikatxi, Terra Indígena Wawí, Querência/MT. **Kokoyateni Suya**, brasileiro, agricultor, solteiro, RG nº 30308544-40, CPF nº 702.016.411-00, residente na aldeia Yarumã, Terra Indígena Wawí, Querência MT, **Mayalu Tanyryti Kamaiura Trumai Suya**, brasileira, artesã, solteira, RG nº 2337938-3, CPF nº 066.425.551-55 e aldeia Khikatxi, Terra Indígena Wawí, Querência/MT e **Khatat-txi Tapayuna** brasileiro, agricultor, solteiro, RG nº 3053049-0, CPF nº 718.471.731-79 residente na aldeia Khikatxi, Terra Indígena Wawí, Querência MT. Nada mais havendo a tratar e nenhuma manifestação tendo sido registrada, a Assembleia foi encerrada às **18:00 do dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e cinco (17/10/2025)**. Eu, **Karina Yapytxi Suya**, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e por mim, para todos os efeitos legais e estatutários. Declaro que esta é cópia fiel do Livro de Atas

*Waduwabati Suya*  
**Waduwabati Suya**  
 Presidente da Associação

*Karina Yapytxi Suya*  
**Karina Yapytxi Suya**  
 Secretária da Assembleia

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta cópia foi extraída do título lançado no protocolo do REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA sob o n. 877, averbado sob o n. 001/103 na folha n. 231, do Livro A-14 – Registro Integral, em 15/12/2025, e tem validade de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, nos termos do art. 197, §1º, da Lei 6.073/75.

Querência/MT, 15 de dezembro de 2025.

*Caroline Stefanello Segnor de Brito*  
**Caroline Stefanello Segnor de Brito**  
 Tabelã e Oficial Registradora

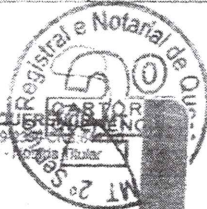
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Ato de Notas e de Registro  
 Código do Cartório: 328

**Selo de Controle Digital**  
 Cód. Ato(s): 103(1)  
 CKB63740 – R\$ 39,10  
 Consulte em: [www.tjmt.jus.br/selo](http://www.tjmt.jus.br/selo)



**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA**  
 Av. Norte, nº 1.180-Sel. Nova Querência-Fone: (66)3329-3300  
**CAROLINE STEFANELLO SEGNOR DE BRITTO** - Titular  
 A U T E N T I C A Ç Ã O

AUTENTICO a presente cópia, conforme o original a mim apresentado  
 Em Testemunha de Verdade, Doufe **TALITA GABRIELY SOUZA MESSIAS NASCIMENTO**  
 Querência-MT, 16 de Dezembro de 2025  
 Ato de Notas e de Registro  
 Código do Cartório: 328  
 Selo de controle digital: CKB63906  
 Código do Ato: 6  
 Emolumentos: R\$ 4,25  
 Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selo>



**Selo de Controle Digital**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA  
Nome: WADUWABATI SUYA



RAÇA: BRANCO  
NOME: KUJSSI SUYA  
MELHOR SUYA

DATA NASCIMENTO: 13/11/1972  
NATALIDADE: CANABIANA - MT  
PORTADOR DE: CATEGORIA ESPECIAL SSP/MT  
OBSERVAÇÃO:

*Waduwabati Suya*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 696.736.671-87

DM

REGISTRO GERAL 1178704-D - 2ª VIG.

DATA DE EMISSÃO 06/12/2019

SIGNATÁRIO CIVIL WADUWABATI SUYA

C.N.A.S.C. 8931 LIV. A10 PLS.112 CANARANA-MT

1ª SÉRIE

CTPS

ESTADO

UF

026455591856

00000000

00000000

000

WADUWABATI SUYA

WADUWABATI SUYA

Polígono de área

18023831851

00000000

00000000

000

00000000

00000000

000

019850547495

701003857878394

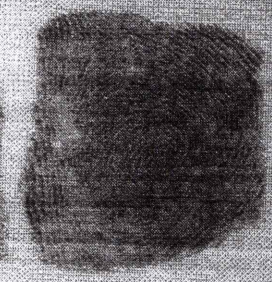
00000000

701003857878394

000

*Guarapuá*

Assina digital emitida  
pelo sistema de registro de propriedade  
de MATRÍCULA DO DIRETOR





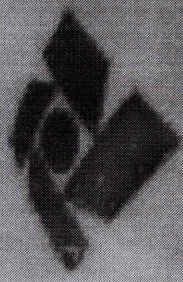
**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**  
**045.243.131-09**

**Nome**  
**LEWAYKI SUYA**

**Nascimento**  
**07/02/1995**

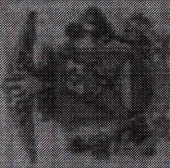


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

2346784-3

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 18/12/2008

NOME LEWAYKI SUYA

FILIAÇÃO

NHONKOBერი SUYA

GAIKRATXI SUYA

NATURALIDADE

SÃO FELIX ARAGUAIA-MT

DATA DE NASCIMENTO

07/02/1995

DOC. ORIGEM . NASC. . LIV. A17 FLS. 132

TERM 96B7

CANARANA-MT

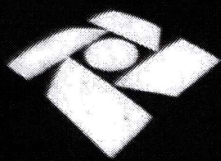
CPF \* \* \* \* \*

*Carla S. M. Moraes*

TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES

ASSINATURA DO DIRETOR de Identificação 098

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**050.106.301-33**

Nome

KAMBRINTI SUYA

Nascimento

05/09/1989



ABnote-BRASIL 27660 05/10

**Cartão de uso pessoal e intransferível**  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

**Emissão**  
ABR/2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Demétrio T. Silva*

CARTÃO DE IDENTIDADE

05/05/1970 - 10/10/1970

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

2372493-5

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

02/04/2009

NOME

KAMBRINTI SUYA

FILIAÇÃO

TONI SUYA

GAISARIM SUYA

NATURALIDADE

QUEBRENCIA-MT

DATA DE NASCIMENTO

05/09/1989

DOC. ORIGEM

C. NASC. LIV. A33 FLS. 94

TERM 13912

CANARANA MT

CPF

\* \* \* \* \*

*Telma de Azevedo Silva Moraes*  
TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES

Coordenadora de Identificação  
ASSINATURA DO DIRETOR POLITEC

034

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME KARINA YAPYTXI SUYA



FILIAÇÃO

NHIKRABERI SUYA  
KOKONTO KAYABI

DATA NASCIMENTO 05/06/1999

NATALIDADE BRASÍLIA-DF

TIPO/FATOR RH [REDACTED] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MT

OBSERVAÇÃO [REDACTED]

*Karina Yapytxi Suya*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 046.532.591-27

DN [REDACTED]

REGISTRO GERAL 3340405-4 - 1ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2019

REGISTRO CNR. KARINA YAPYTXI SUYA

C.NASC.10279 LIV.a19 FLS.28 CANARANA-MT

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

NIS/ PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

Polegar direito

CERT. MILITAR

CNH

CNS

*Alton Silva Machado*

Alton Silva Machado  
Diretor do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

P. 098

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL